



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1 - - - - **ATA N.º 24/2016** – Reunião ordinária da Câmara Municipal de Gouveia,
2 realizada no dia doze de dezembro de dois mil e dezasseis.

3 - - - - Aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezasseis, nesta
4 cidade de Gouveia, edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões, pelas
5 dez horas, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Gouveia, com o objetivo
6 de dar cumprimento à respetiva Ordem do Dia.

7 **I - PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA”**

8 **1.** Aprovação da Ata n.º 23/2016

9 **2.** Informações do Senhor Presidente e Intervenções dos Senhores
10 Vereadores

11 **3.** Expediente

12 **II - PERÍODO DE “ORDEM DO DIA”**

13 **4. DELIBERAÇÕES**

14 **4.1.** Discussão e votação da Proposta de 10.^a Alteração ao Orçamento e 9.^a
15 Alteração ao PPI da Câmara Municipal de Gouveia para o ano de 2016;

16 **4.2** Discussão e votação do Pedido de Autorização para a Contração de um
17 Empréstimo de Curto Prazo, até ao montante de 700.000,00 euros;

18 **4.3** Discussão e votação da Proposta de Manutenção da Tabela de Taxas e
19 outras Receitas do Município de Gouveia, aprovada para o ano 2015, para
20 vigorar no ano de 2017;

21 **4.4** Discussão e votação da Proposta *“Atribuição de Apoio às Freguesias –*
22 *Retificação da minuta do contrato-programa celebrado entre o Município de*
23 *Gouveia e a União das Freguesias de Moimenta da Serra e Vinhó”*;

24 **4.5** Discussão e votação da Proposta de reconhecimento do desenvolvimento
25 económico do Concelho de Gouveia, para efeitos de isenção/redução de taxas,
26 solicitado pelo estabelecimento “Hotel Monteneve”, em relação a dois lugares
27 de estacionamento na rampa de acesso à Cáritas;

28 **4.6** Discussão e votação da Proposta de Celebração de Contrato de Comodato
29 entre o Município de Gouveia e a Freguesia de Vila Nova de Tazem para a
30 cedência do edifício da cantina D.Laura Artiaga de Vila Nova de Tazem;



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

31 **4.7** Discussão e votação da Proposta de Celebração de Contrato de Comodato
32 entre o Município de Gouveia e a União de Freguesias de Melo e Nabais para a
33 cedência do edifício da escola do 1.º CEB de Nabainhos;

34 **5. OBRAS**

35 **5.1** Discussão e votação do Pedido de Adiantamento solicitado pelo
36 adjudicatário da Empreitada “*Criação e Reconversão da Rede de Vias*
37 *Pedonais – Rua Cardeal Mendes Belo (CARDIA)*”;

38 **5.2** Aprovação do Projeto, Caderno de Encargos e Programa de Concurso e
39 Autorização de Abertura do respetivo Procedimento Administrativo para o
40 lançamento da Empreitada “*Drenagem Pública de Águas Residuais de Gouveia*
41 *– Construção de Rede entre as Continas e Polins*”, bem como proceder à
42 nomeação do respetivo Júri.

43 **5.3** Certidão de compropriedade

44 **5.4** Aprovação dos projetos de arquitetura

45 **5.5** Aprovação dos projetos globais

46 **5.6** Projetos para deliberação final

47 **6. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**

48 - - - - Encontravam-se presentes os Excelentíssimos(as) Senhores(as) Luís
49 Manuel Tadeu Marques, Presidente, Armando José dos Santos Almeida, Joaquim
50 Lourenço de Sousa, Maria de Lurdes Ferreira Borrego da Silva, Teresa Maria
51 Borges Cardoso, Zulmira Maria Simões Saraiva de Almeida Pais, Jorge Abrantes
52 Cardoso Ferreira, Vereadores, António Manuel Monteiro Mendes, Chefe da
53 Divisão de Planeamento, Urbanismo e Desenvolvimento Municipal, Helder José
54 Sousa Almeida, Chefe da Divisão Socioeducativa, Cultural e Desportiva, comigo
55 Vera Lúcia Rodrigues Mota, Chefe da Divisão de Finanças, Património e
56 Aprovisionamento.

57 - - - - Verificando-se que a Câmara estava reunida em número legal suficiente
58 para deliberar, pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião.

59 **I - PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA”**

60 - - - - **1. APROVAÇÃO DE ATAS:-** Tendo-se procedido à leitura da ata n.º
61 23/2016, foi a mesma aprovada por unanimidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

2. INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE E INTERVENÇÕES DOS SENHORES VEREADORES

2.1) INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE

62 - - - - **2.1.1) PRIMEIRAS ELEIÇÕES AUTÁRQUICAS:-** Fez referência que
63 naquele dia se celebravam 40 anos das Primeiras Eleições Autárquicas
64 realizadas a 12 de dezembro de 1976, cujas comemorações têm decorrido nos
65 últimos dias com todo o simbolismo e dignidade dada a ocasião e importância do
66 momento.

67
68
69
70 - - - - **2.1.2) DR. ANTÓNIO GUTERRES:-** Congratulou-se pelo facto de naquele
71 dia tomar posse formalmente o novo Secretário-Geral das Nações Unidas, Dr.
72 António Guterres, o que deve ser para todos um motivo de orgulho.

73 - - - - **2.1.3) AUTARQUIA +FAMILIARMENTE RESPONSÁVEL:-** Informou que,
74 pelo 4.º ano consecutivo, o Município de Gouveia voltou a ser distinguido com a
75 distinção de “Autarquia +Familiarmente Responsável” reconhecendo o trabalho
76 que o Município vem desenvolvendo na área social de primordial importância e
77 onde pretendem continuar a trabalhar e a investir.

2.2) INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR ARMANDO ALMEIDA

78
79 - - - - **2.2.1) SESSÃO SOLENE DOS 40 ANOS DO PODER LOCAL:-**
80 Congratulou-se com a sessão solene realizada no dia anterior relativa às
81 comemorações dos 40 anos do Poder Local Democrático. Sugeriu que deveria
82 ser o executivo, no próximo ano, aquando as comemorações do 25 de Abril, a
83 promover e propor ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal a realização de
84 uma sessão solene evocativa dos 42 anos do 25 de Abril.

85 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que seria portador da sugestão do
86 Senhor Vereador junto do Senhor Presidente da Assembleia Municipal que
87 certamente a tomará em boa nota.

88 - - - - **2.2.2) TERRENO DO INTERMARCHÉ:-** Chamou a atenção, uma vez mais,
89 para o aspeto degradante em que se encontra a vedação e terreno em frente ao
90 estabelecimento comercial Intermarché que, particularmente, nesta época do ano,
91 visualmente, não fica nada bem.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

92 É tempo da Câmara atuar no sentido daquela estrutura ser retirada ou
93 intervencionado de algum modo.

94 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que estão a ultimar a articulação
95 com a família do Senhor Fernando Viegas para que a situação se resolva o mais
96 rapidamente possível, esperando que a mesma tenha um rápido desfecho.

97 - - - - **2.2.3) RELATÓRIOS SOBRE OS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO:-** Questionou
98 se os Relatórios que foram solicitados na última reunião de Câmara referentes ao
99 Museu Abel Manta, Museu da Miniatura Automóvel, Teatro Cine de Gouveia,
100 Piscinas Cobertas e Descobertas e Parque Ecológico já se encontravam
101 elaborados, tendo o Senhor Presidente procedido à entrega da informação
102 solicitada.

103 **2.3) INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA ZULMIRA PAIS**

104 - - - - **2.3.1) EXPOSIÇÃO DE BONECOS DE NEVE:-** Relativamente à exposição
105 de bonecos de neve que a Câmara está a organizar em colaboração com os
106 estabelecimentos de ensino e instituições, sugeriu que a mesma fosse colocada
107 junto ao Jardim da Ribeira. Pensa que terá mais visibilidade junto à entrada da
108 cidade, uma vez que no local escolhido, o Parque Infantil, acaba por ficar mais
109 circunscrito a um espaço fechado.

110 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que o Parque Infantil foi o espaço
111 que se entendeu ser o adequado para o desenrolar de um conjunto de iniciativas
112 ligadas à época de Natal e às crianças, aproveitando até a existência de alguns
113 equipamentos a elas destinados e ser também uma zona central e, por isso,
114 mesmo entenderam realizar a exposição dos bonecos de neve naquele espaço,
115 uma vez que vão ficar mais preservados dado que vão ficar protegidos com a
116 colocação de uma tenda.

117 Interveio a Senhora Vereadora Zulmira Pais referindo que, pelo que sabe, não
118 vão ficar todos no interior da tenda, vai depender muito do tipo de material com
119 que foram executados.

120 Respondeu o Senhor Presidente referindo que é possível que não fiquem, pois
121 felizmente há muitos bonecos dado que houve uma grande adesão à iniciativa.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

122 Usou da palavra o Senhor Vice Presidente referindo que essa exposição faz parte
123 de um projeto que se delineou para o Parque Infantil e, portanto, os bonecos são
124 para demonstrar o envolvimento e a participação comunitária no embelezamento
125 e atratividade do espaço. Alguns bonecos ficarão em espaço coberto e outros
126 distribuídos pelo jardim. Depois há um conjunto de iniciativas ligadas à época que
127 requerem esse enquadramento, por isso é que vão ser concentrados naquele
128 espaço. O objetivo não é criar atratividade a quem entra na cidade, mas criar um
129 espaço diferente e com a colaboração de todos. Pretendendo-se, sobretudo, que
130 as crianças venham com os pais nos dias que se seguem para participarem nas
131 atividades que ali vão decorrer.

3. EXPEDIENTE

132
133 - - - - Não se analisou expediente na presente reunião.

II – PERÍODO DE “ORDEM DO DIA”

4. DELIBERAÇÕES

134
135
136 - - - - **4.1) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE 10.ª ALTERAÇÃO AO**
137 **ORÇAMENTO E 9.ª ALTERAÇÃO AO PPI DA CÂMARA MUNICIPAL DE**
138 **GOUVEIA PARA O ANO DE 2016:-** Usou da palavra o Senhor Presidente da
139 Câmara referindo que a presente alteração se prende sobretudo com o reforço da
140 rubrica relativa à obra de “Drenagem Pública de Águas Residuais de Gouveia –
141 Continas/Polins” que, estando o projeto concluído, vão proceder à abertura do
142 respetivo procedimento concursal.

143 Posto isto, deliberou a Câmara, por maioria, com três abstenções por parte dos
144 Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista e com quatro votos a favor
145 por parte do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores eleitos pela coligação
146 PPD/PSD-CDS/PP e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo
147 com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à
148 aprovação da **“10.ª Alteração ao Orçamento e 9.ª Alteração ao PPI da Câmara**
149 **Municipal de Gouveia do ano de 2016”**, nos termos do documento que se
150 encontra anexo à presente ata e dela fica a fazer parte integrante.

151 - - - - **4.2) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A**
152 **CONTRAÇÃO DE UM EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO, ATÉ AO MONTANTE**



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- 153 **DE 700.000,00 EUROS:-** 1. Considerando que a Lei n.º 73/2015 (Lei das
154 Finanças Locais), de 3 de setembro, no seu n.º 1 do artigo 50.º prevê que “Os
155 *empréstimos a curto prazo são contraídos apenas para ocorrer a dificuldades de*
156 *tesouraria, devendo ser amortizados até ao final do ano económico em que foram*
157 *contratados.*”
- 158 2. Considerando, por sua vez, que o n.º 5 do artigo 49.º da mesma Lei determina
159 que o pedido de autorização à Assembleia Municipal para a contratação de
160 empréstimos é obrigatoriamente acompanhada de informação sobre as condições
161 praticadas em pelo menos três instituições autorizadas por lei a conceder crédito,
162 bem como mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do município.
- 163 3. Considerando também, que nos termos do n.º1, do artigo 52.º da referida Lei
164 n.º 73/2013, a dívida total de operações orçamentais do Município, não pode
165 ultrapassar, em 31 de dezembro de cada ano 1,5 vezes a média da receita
166 corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores.
- 167 4. Considerando, porém que o n.º 2 do dito artigo 52.º refere que a dívida total de
168 operações orçamentais do município engloba os empréstimos, tal como definidos
169 no n.º 1 do artigo 49.º, os contratos de locação financeira e quaisquer outras
170 formas de endividamento, por iniciativa dos municípios, junto de instituições
171 financeiras, bem como todos os restantes débitos a terceiros decorrentes de
172 operações orçamentais e ainda as dívidas das entidades municipais participadas.
- 173 5. Considerando que se prevê que o limite da dívida total para 2016, seja o
174 constante do mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do município,
175 qua se anexa à presente Ata e dela fica a fazer parte integrante.
- 176 6. Considerando que, nos termos do n.º 2 do artigo 50.º da Lei n.º 73/2013, de 3
177 de setembro, a aprovação de empréstimos a curto prazo pode ser deliberado pela
178 Assembleia Municipal, na sua sessão anual de aprovação do orçamento, para
179 todos os empréstimos que o Município venha a contrair durante o período de
180 vigência do orçamento.
- 181 7. Considerando que este valor só em 31 de dezembro de 2016, poderá a vir a
182 ser apurado em definitivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

183 Delibera a Câmara, por maioria, com três abstenções por parte dos Senhores
184 Vereadores eleitos pelo Partido Socialista e com quatro votos a favor por parte do
185 Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores eleitos pela coligação PPD/PSD-
186 CDS/PP e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º
187 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter à Assembleia
188 Municipal, ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do art.º 25.º do citado diploma legal, o
189 **Pedido de Autorização para a contratação de um Empréstimo de Curto**
190 **Prazo, até ao montante de 700.000,00 euros**, a liquidar até 31 de dezembro de
191 2017.

192 - - - 4.3) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE MANUTENÇÃO DA
193 TABELA DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE GOUVEIA,
194 APROVADA PARA O ANO 2016, PARA VIGORAR NO ANO DE 2017:-

195 1. Considerando que a tabela de taxas e preços do Município de Gouveia
196 necessita de ser revista, tendo em conta a sua desatualização;

197 2. Considerando que, para introdução de novas taxas e preços é necessária
198 fundamentação económica financeira e que para tal se recorreu aos serviços de
199 uma empresa especializada;

200 3. Considerando que esse processo de atualização/revisão não estará concluído
201 até ao dia 31.12.2016, por motivos relacionados, desde logo, com a complexidade
202 da tarefa a executar, face ao tempo ainda disponível até ao final do presente ano;

203 4. Considerando que se entende como justa, em consequência, a manutenção da
204 Tabela de Taxas, Preços e demais receitas nos termos em que esta hoje vigora,
205 até que seja aprovada nova tabela, com a respetiva nova fundamentação
206 económica e financeira;

207 5. Considerando que compete à Assembleia Municipal, nos termos da alínea b),
208 do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua
209 atual redação, sob proposta da Câmara Municipal, aprovar as taxas do Município
210 e fixar o respetivo valor;

211 Assim, em coerência com as razões acima evidenciadas, delibera a Câmara, por
212 maioria, com três abstenções por parte dos Senhores Vereadores eleitos pelo
213 Partido Socialista e com quatro votos a favor por parte do Senhor Presidente e



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

214 dos Senhores Vereadores eleitos pela coligação PPD/PSD-CDS/PP e, em minuta,
215 de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei
216 n.º 75/2013, de 12 de setembro, propor à Assembleia Municipal, o seguinte:

217 ➤ **Que delibere no sentido de manter em vigor a Tabela de Taxas e**
218 **outras Receitas do Município de Gouveia, aprovada para o ano 2015,**
219 **de acordo com a fundamentação de facto e de direito que consta da**
220 **deliberação do Município datada de 11.12.2014 e da Assembleia**
221 **Municipal de 17.12.2014, pelo período temporal de 2017 necessário até**
222 **que a mesma seja definitivamente revista.**

223 - - - - **4.4 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA “ATRIBUIÇÃO DE APOIO**
224 **ÀS FREGUESIAS – RETIFICAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO-PROGRAMA**
225 **CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GOUVEIA E A UNIÃO DAS**
226 **FREGUESIAS DE MOIMENTA DA SERRA E VINHÓ”:-** Considerando que:

227 • A Câmara Municipal de Gouveia aprovou, em reunião de 20 de junho de
228 2016, a proposta de “Atribuição de Apoio às Freguesias” e tendo submetido à
229 Assembleia Municipal a celebração de um contrato de um contrato-programa
230 entre o município de Gouveia e a União das Freguesias de Moimenta da Serra e
231 Vinhó;

232 • O Senhor Presidente da União das Freguesias de Moimenta da Serra e
233 Vinhó, atendendo a que, a ARH Centro solicitou um projecto de arquitectura da
234 obra “Construção do Parque de Estacionamento do Adro – Moimenta da Serra”, o
235 que originou grande atraso na concretização do mesmo impedindo o início da
236 obra e onerando o seu custo, pediu a substituição do objecto do contrato-
237 programa para a execução de “Pavimentação da Travessa António Pereira
238 Godett” a realizar na Freguesia de Moimenta da Serra pelo mesmo montante de
239 apoio.

240 • Nos termos do disposto no artigo 174.º do Código de Procedimento
241 Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, estabelece
242 que os atos administrativos podem ser retificados, a todo o tempo, por iniciativa
243 dos órgãos competentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

244 Assim, delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir
245 efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12
246 de setembro, ao abrigo do disposto no artigo 174.º do Código de Procedimento
247 Administrativo, na redação em vigor, e na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da
248 citada Lei, aprovar o seguinte:

249 a) **A retificação da Cláusula Um “Objeto do contrato-programa” da**
250 **minuta do referido contrato-programa** celebrado entre o Município de
251 Gouveia e a União das Freguesias de Moimenta da Serra e Vinhó, que passará
252 a ter a seguinte redação: *“Constitui objeto do presente contrato-programa a*
253 *atribuição de apoio financeiro para a execução de “Pavimentação da Travessa*
254 *António Pereira Godett”, a realizar na freguesia de Moimenta da Serra, nos*
255 *termos da candidatura apresentada pelo Segundo Outorgante ora anexa e que*
256 *faz parte integrante do presente contrato-programa.”*

257 b) **A retificação da alínea b) da Cláusula 3.ª “Obrigações do Segundo**
258 **Outorgante” da minuta de contrato- programa**, que passará a ter a seguinte
259 redação: *“Apresentar até 31 de dezembro do ano a que respeita este*
260 *contrato-programa, um relatório de execução com explicação dos objetivos e*
261 *resultados alcançados e respetivos documentos justificativos de despesas;”*

262 c) **A retificação da Cláusula 7.ª “Vigência do Contrato-Programa” da**
263 **minuta de contrato- programa**, que passará a ter a seguinte redação: *“Sem*
264 *prejuízo do disposto na cláusula 4ª. o período de vigência do presente*
265 *contrato-programa, inicia-se na data da sua assinatura e termina no dia 31 de*
266 *Dezembro do corrente ano.”*

267 Mais se deliberou proceder à aprovação da minuta de contrato-programa que se
268 anexa à presente Ata e dela fica a fazer parte integrante, bem como submeter a
269 presente proposta à consideração da Assembleia Municipal.

270 - - - 4.5) **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE RECONHECIMENTO**
271 **DO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO DO CONCELHO DE GOUVEIA, PARA**
272 **EFEITOS DE ISENÇÃO/REDUÇÃO DE TAXAS, SOLICITADO PELO**
273 **ESTABELECIMENTO “HOTEL MONTENEVE”, EM RELAÇÃO A DOIS**
274 **LUGARES DE ESTACIONAMENTO NA RAMPA DE ACESSO À CÁRITAS:-**



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

275 Através do pedido registado com o n.º 11685, datado de 23/11/2016, o Senhor
276 Jorge Ferreira Rodrigues, na qualidade de proprietário do estabelecimento, com a
277 designação “Hotel Monteneve”, com sede na Avenida Bombeiros Voluntários n.º
278 12, Gouveia, veio formular um pedido de “isenção/redução no pagamento das
279 taxas”, que dizem respeito a dois lugares de estacionamento concedidos e já
280 sinalizados, sitos na rampa de acesso à Cáritas.

281 Assim:

282 Considerando que, nos termos da alínea e), do n.º 4 do artigo 10.º do
283 Regulamento Municipal de Taxas, Tarifas e Outras Receitas do Município de
284 Gouveia, as pessoas singulares e coletivas podem beneficiar da isenção total ou
285 parcial do pagamento das taxas previstas no Regulamento, quando esteja em
286 causa o desenvolvimento económico e social do Concelho de Gouveia, em casos
287 devidamente justificados e comprovados pela Câmara Municipal;

288 Considerando que, o aqui requerente explora um estabelecimento hoteleiro em
289 Gouveia, que gerou postos de trabalho e potenciou a divulgação turística do
290 Concelho de Gouveia, contribuindo para o seu desenvolvimento económico;

291 Considerando que, a disponibilização dos citados lugares de estacionamento
292 representa uma necessidade para o bom funcionamento do referido
293 estabelecimento, sobretudo face à sua escassez na zona onde o mesmo se situa;

294 Em face do exposto, por se considerar estarem preenchidos os pressupostos
295 necessários para justificar e comprovar que a disponibilização dos lugares de
296 estacionamento em causa irá contribuir para o desenvolvimento económico do
297 Concelho de Gouveia, delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de
298 modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º
299 75/2013, de 12 de setembro, **manter o reconhecimento de que a aqui**
300 **requerente contribui para o desenvolvimento económico do Concelho de**
301 **Gouveia**, para efeitos da atribuição do benefício da isenção/redução de taxas,
302 nos termos do disposto na alínea e), do n.º 4 do aludido Regulamento.

303 - - - 4.6) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE
304 CONTRATO DE COMODATO ENTRE O MUNICÍPIO DE GOUVEIA E A
305 FREGUESIA DE VILA NOVA DE TAZEM PARA A CEDÊNCIA DO EDIFÍCIO DA



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

306 **CANTINA D. LAURA ARTIAGA DE VILA NOVA DE TAZEM:-** Delibera a
307 Câmara, por maioria, com três abstenções por parte dos Senhores Vereadores
308 eleitos pelo Partido Socialista e com quatro votos a favor por parte do Senhor
309 Presidente e dos Senhores Vereadores eleitos pela coligação PPD-PSD/CDS-PP
310 e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do
311 artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e ao abrigo da alínea ee) do n.º
312 1 do art.º 33.º do citado diploma legal, autorizar a celebração de um **Contrato de**
313 **Comodato com a Junta de Freguesia de Vila Nova de Tazem**, nos termos da
314 minuta que se encontra anexa à presente Ata e dela fica a fazer parte integrante,
315 para a cedência do prédio urbano onde anteriormente funcionava a Cantina
316 Escolar D. Laura Artiaga e zona envolvente, sito na Rua Dr. António Mendes,
317 freguesia de Vila Nova de Tazem, com o Artigo Matricial 1299 NIP, para a
318 persecução de atividades de interesse da freguesia e das associações locais.

319 - - - - **4.7) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE**
320 **CONTRATO DE COMODATO ENTRE O MUNICÍPIO DE GOUVEIA E A UNIÃO**
321 **DE FREGUESIAS DE MELO E NABAIS PARA A CEDÊNCIA DO EDIFÍCIO DA**
322 **ESCOLA DO 1.º CEB DE NABAINHOS:-** Delibera a Câmara, por maioria, com
323 três abstenções por parte dos Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista
324 e com quatro votos a favor por parte do Senhor Presidente e dos Senhores
325 Vereadores eleitos pela coligação PPD-PSD/CDS-PP e, em minuta, de modo a
326 produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013,
327 de 12 de setembro e ao abrigo da alínea ee) do n.º 1 do art.º 33.º do citado
328 diploma legal, autorizar a celebração de um **Contrato de Comodato com a**
329 **União de Freguesias de Melo e Nabais**, nos termos da minuta que se encontra
330 anexa à presente Ata e dela fica a fazer parte integrante, para a cedência do
331 prédio urbano onde anteriormente funcionava a Escola do 1.º Ciclo do Ensino
332 Básico, bem como da infra-estrutura anexa composta por um campo de jogos
333 cimentado e instalações sanitárias, sitos em Nabainhos, Freguesia de Melo, com
334 o Artigo Matricial 557 NIP, para a execução de atividades de âmbito desportivo,
335 cultural e recreativo.

336

5. OBRAS



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

337 - - - - 5.1) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PEDIDO DE ADIANTAMENTO
338 SOLICITADO PELO ADJUDICATÁRIO DA EMPREITADA “CRIAÇÃO E
339 RECONVERSÃO DA REDE DE VIAS PEDONAIS – RUA CARDEAL MENDES
340 BELO (CARDIA)”:- Analisou o Executivo a seguinte Informação elaborada pelo
341 Senhor Chefe de Divisão de Planeamento, Urbanismo e Desenvolvimento
342 Municipal, relativo ao pedido de adiantamento solicitado pelo adjudicatário da
343 Empreitada “Criação e Reversão da Rede de Vias Pedonais – Rua Cardeal
344 Mendes Belo (CARDIA):

- 345 1. *“A firma adjudicatária “Samuel Augusto, Lda” requereu um adiantamento de*
346 *preço por conta da obra a realizar, no valor de 13.250,00€, correspondente*
347 *a 10,86% do valor da adjudicação;*
- 348 2. *Em termos legais, tal pretensão é viável, tendo em consideração o previsto*
349 *nos artigos 292.º, 293.º e 294.º do Código dos Contratos Públicos e*
350 *atendendo ao facto de se encontrar prevista contratualmente esta*
351 *possibilidade, designadamente na cláusula 2.3 do respetivo contrato;*
- 352 3. *Atentos às regras principais definidas na legislação de suporte, interessa*
353 *realçar as seguintes premissas/condições:*
 - 354 a. *Deve ser prestada caução de valor igual ou superior ao*
355 *adiantamento a efetuar;*
 - 356 b. *Como se trata de uma empreitada a realizar em mais do que um ano*
357 *económico, de acordo com o n.º 2, do artigo 292.º, do CCP seria*
358 *necessário que o valor do adiantamento pudesse ser equilibrado*
359 *com os valores dos trabalhos ou prestações a executar, até ao fim*
360 *do ano civil em que é concedido o adiantamento, o que, no caso*
361 *presente, é totalmente impossível, uma vez que estamos a três*
362 *semanas do fim do ano. Neste sentido, o adiantamento apenas será*
363 *possível recorrendo à possibilidade consignada no n.º 3, do mesmo*
364 *artigo, que obriga a autorização com decisão fundamentada pelo*
365 *órgão competente para autorizar a despesa;*



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

366 c. O Fundamento que poderá suportar uma decisão favorável, tendo
367 em conta a condicionante expressa na alínea b) supra, terá por
368 base:

369 i. A obra tem início no presente mês (obra já consignada), não
370 devendo este caso ser óbice a que se tente promover um
371 célere desenvolvimento da empreitada, ou seja, não teria
372 qualquer justificação condicionar-se o início da empreitada
373 prorrogado para o mês de janeiro, apenas para que fosse
374 possível a concessão do adiantamento solicitado;

375 ii. A concessão do adiantamento tem efetiva justificação por se
376 tratar de uma obra no centro da cidade que se pretende
377 célere para minimizar os inconvenientes decorrentes da obra
378 para o comércio, serviços e habitação implantados ao longo
379 do arruamento, bem como a respectiva circulação pedonal e
380 rodoviária. Ora, o adiantamento requerido pretende
381 exactamente fazer face à aquisição de materiais específicos
382 cuja a entrega depende também de prévia preparação e
383 implica elevado investimento; Com a concessão do
384 adiantamento, poderá o adjudicatário acelerar o pedido de
385 materiais por forma a garantir a sua disponibilidade no
386 momento operacional da sua aplicação, o que permitirá
387 minimizar prazos de execução e cumprir o programa de
388 trabalhos correspondente que foi definido, propositadamente,
389 com um prazo muito curto.”

390 Analisado o pedido e atentos às regras principais definidas na legislação de
391 suporte, delibera a Câmara, por maioria e, em minuta, de modo a produzir efeitos
392 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
393 Setembro, com três abstenções dos Senhores Vereadores eleitos pelo Partido
394 Socialista e com quatro votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores
395 Vereadores eleitos pela coligação PPD/PSD-CDS/PP, **autorizar o adiantamento**
396 **de preço por conta da obra “Criação e Reversão da Rede de Vias**



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

397 **Pedonais – Rua Cardeal Mendes Belo (Cardia)”, no valor de 13.250,00€,**
398 **correspondente a 10,86% do valor da adjudicação,** em conformidade com a
399 Informação Técnica elaborada pelo Senhor Chefe de Divisão, devendo para tal
400 ser cumpridas pelo adjudicatário as premissas/condições indicadas na presente
401 Informação.

402 **- - - - 5.2) APROVAÇÃO DO PROJETO, CADERNO DE ENCARGOS E**
403 **PROGRAMA DE CONCURSO E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DO**
404 **RESPECTIVO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA O LANÇAMENTO DA**
405 **EMPREITADA “DRENAGEM PÚBLICA DE ÁGUAS RESIDUAIS DE GOUVEIA**
406 **– CONSTRUÇÃO DE REDE ENTRE AS CONTINAS E POLLINS”, BEM COMO**
407 **PROCEDER À NOMEAÇÃO DO RESPECTIVO JÚRI.**

408 **- - - - 5.2.1) APROVAÇÃO DO PROJETO, CADERNO DE ENCARGOS E**
409 **PROGRAMA DE CONCURSO:-** Deliberou a Câmara, por unanimidade e, em
410 minuta, de modo a produzir efeitos imediatos de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º
411 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à aprovação do Projeto da
412 empreitada **“DRENAGEM PÚBLICA E ÁGUAS RESIDUAIS DE GOUVEIA –**
413 **CONSTRUÇÃO DE REDE ENTRE AS CONTINAS E POLINS”,** incluindo o
414 Caderno de Encargos e Programa de Concurso.

415 **---- 5.2.2) AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DO RESPECTIVO**
416 **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:-** Deliberou a Câmara, por unanimidade e,
417 em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos de acordo com o n.º 3 do artigo
418 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizar a abertura do respetivo
419 procedimento administrativo para o lançamento da Empreitada **“DRENAGEM**
420 **PÚBLICA E ÁGUAS RESIDUAIS DE GOUVEIA – CONSTRUÇÃO DE REDE**
421 **ENTRE AS CONTINAS E POLINS”,** através de Concurso Público, de acordo com
422 o art.º 130.º e seguintes do Código da Contratação Pública.

423 **- - - - 5.2.3) NOMEAÇÃO DO RESPECTIVO JÚRI:-** Deliberou a Câmara, por
424 unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos de acordo com o
425 n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para efeitos da
426 abertura de procedimento por CONCURSO PÚBLICO, conforme artigos 130.º e
427 seguintes, do CCP, para a empreitada **“DRENAGEM PÚBLICA E ÁGUAS**



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

428 **RESIDUAIS DE GOUVEIA – CONSTRUÇÃO DE REDE ENTRE AS CONTINAS**
429 **E POLINS**”, proceder à Ratificação do Despacho do Senhor Presidente, nos
430 termos do n.º 3 do art.º 35.º do citado diploma legal, de nomeação do Júri e Fiscal
431 de acompanhamento à obra, aos quais ficam atribuídas todas as competências
432 legais:

433 **Membros Efetivos:**

434 Presidente do Júri: Eng.º António Manuel Monteiro Mendes

435 Vogal: Arq.º João Maria de Almeida Lima Falcão e Cunha

436 Vogal: Urb.ª Vítor António Rodrigues Matos Souto

437 **Membros Suplentes:**

438 Vogal Suplente: Rui Manuel Paulo da Costa

439 **Fiscal de Obra:**

440 Eng.º António Manuel Monteiro Mendes

441 Informação de cabimento:

442 Número sequencial de compromisso: 19834

443 - - - **5.3) CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE:- De Raul de Paiva Gonçalves,**
444 contribuinte n.º 151708630, residente na Rua do Carvalho n.º 11, Freguesia de
445 Nespereira, concelho de Gouveia, vem requerer, na qualidade de cabeça de casal
446 da herança aberta por óbito de Maria Dulcília Pereira Ribeiro, ao abrigo do
447 disposto no art.º 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com a redação dada
448 pela Lei n.º 64/20103, de 23 de agosto, a **emissão de parecer favorável na**
449 **adjudicação em compropriedade** em relação ao prédio rústico, sito no lugar de
450 “Tapada Nova”, na Freguesia de Nespereira, concelho de Gouveia, com a área de
451 25.894 m2, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 548 daquela freguesia
452 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Gouveia sob o n.º
453 170/19880721. - **Deliberado, por unanimidade, ao abrigo do art.º 54.º da Lei**
454 **n.º 91/95, de 2 de setembro, na sua atual redação e, em conformidade com o**
455 **parecer emitido pelos Serviços Técnicos, proceder à emissão de parecer**
456 **favorável à realização do presente negócio jurídico.**

457 Esta deliberação foi aprovada em minuta de modo a produzir efeitos imediatos, de
458 acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

459 - - - 5.4) Deliberou a Câmara, por unanimidade, em conformidade com a
460 informação dos Serviços Técnicos e, em minuta, de modo a produzir efeitos
461 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
462 setembro, proceder à aprovação do seguinte Projeto de Arquitetura, nos
463 termos do n.º 3 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro:-
464 De Maria Teresa Rebelo Seixas Horta, de Paços da Serra, para Construção de
465 Edifício – Habitação.

466 - - - 5.5) Deliberou a Câmara, por unanimidade, em conformidade com a
467 informação dos Serviços Técnicos e, em minuta, de modo a produzir efeitos
468 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
469 setembro, proceder à aprovação dos seguintes Projetos de Aprovação
470 Global, nos termos do n.º 3 do art.º 20.º e alínea c) do n.º 1 do art.º 23.º do
471 Decreto Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro:- De Cabeça de Casal da Herança
472 de Cândida Dias Amaral Ferreira, de Cativeiros, para Legalização de Edifício –
473 Habitação; De Herdeiros de Francisco Veloso Júnior, de Nespereira, para
474 Legalização de Edifício – Arrumos; De Herança de António dos Santos Esteves
475 Tenreiro, de Folgosinho, para Legalização de Edifício – Habitação.

476 - - - 5.6) Deliberou a Câmara, por unanimidade, em conformidade com a
477 informação dos Serviços Técnicos e, em minuta, de modo a produzir efeitos
478 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
479 setembro, tomar conhecimento dos seguintes Projetos de Especialidades e
480 proceder ao deferimento final dos respetivos processos de licenciamento,
481 nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16
482 de dezembro:- De Carlos Alberto Martins Esteves, de Freguesia de Gouveia,
483 para Alteração e Legalização de Edifício – Estabelecimento de Restauração e
484 Bebidas.

6. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

485
486 - - - Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número **235**, referente ao dia
487 nove de dezembro, pelo qual se verifica a existência dos seguintes saldos: **Em**
488 **Operações Orçamentais** – Novecentos e oitenta e três mil e vinte e um euros e



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

489 vinte e sete cêntimos (**€983.021,27**); **Em Documentos** – Trinta e dois mil,
490 oitocentos e vinte euros e oitenta e seis cêntimos (**€32.820,86**).

491 - - - Nos termos da legislação em vigor, ratificou a Câmara a realização de
492 despesas a que se referem as requisições números 2355, 2407, 2408, 2410 a
493 2413, 2415 a 2424, 2426 a 2471, 2472, 2473, 2474, 2475, 2476 a 2484, 2485,
494 2487, 2489 a 2497, 2499 a 2508, 2509, 2510, 2511, 2512 e 2513, bem como os
495 pagamentos no montante de setecentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e
496 vinte e quatro euros e oitenta e dois cêntimos (**€755.524,82**) a que se referem as
497 Ordens de Pagamento números, 4991, 4997 a 5002, 5014, 5016 a 5018, 5042 a
498 5155, 5157 a 5163, 5166 a 5176, 5178 a 5180, 5183 a 5227, 5229 a 5242, 5244 a
499 5258, 5260 a 5262, 5265, 5267 a 5296, 5298 a 5308, 5310 a 5316, 5318 a 5320,
500 5322 a 5327, 5330 a 6332, 5335, 5336/1 a 5336/5, 5337/1 a 5337/5, 5338/1 a
501 5338/7, 5339/1 a 5339/3, 5340/1 a 5340/4, 5341/1 a 5341/4, 5342/1 a 5342/9,
502 5343/1 a 5343/5, 5344/1 a 5344/7, 5345/1 a 5345/7, 5346/1 a 5346/4, 5347/1 a
503 5347/5, 5348/1, 5348/2, 5349/1 a 5349/5, 5350 a 5389, 5415 a 5417, 5419, 5420
504 a 5422, 5425 a 5426 e 5428.

505 - - - Não havendo mais assuntos a tratar, pelo Senhor Presidente foi declarada
506 encerrada a reunião, pelas dezasseis horas, da qual para constar se lavrou a
507 presente ata, nos termos do n.º 1 do Art.º 57.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,
508 a qual será submetida à aprovação do Órgão Executivo, nos termos do n.º 2 do
509 mesmo artigo.

510

511

A Chefe de Divisão

512

513

514

A Câmara Municipal

515

516

517

518

519



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

520

521

522

523

524

525

526

527

528